



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CNPJ:  
06.554.414/0001-49  
Av. Presidente Vargas, 212 – Centro • Porto –  
Piauí  
CEP: 64 145-000 • prefeituraportopi@gmail.com



Id:OCC548F2721D8AF8

PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CENTRO  
01612595/0001-07 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.165

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

III - requisitar informações ou cópia de documentos aos órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, fixando prazo razoável para o seu atendimento;

IV - participar de reuniões e eventos em órgãos ou entidades da administração direta e indireta relacionados à sua área de atuação, com direito a voz, mas sem direito a voto.

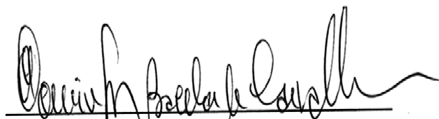
Art. 7º - O Ouvidor-Geral, quando for o caso, deve guardar sigilo das informações levadas ao seu conhecimento no exercício das funções.

Art. 8º A Ouvidoria-Geral do Município contará com apoio e suporte técnico operacional da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento geral do município.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto, em 04 de março de 2022.



Prof. Domingos Bacelar de Carvalho  
Prefeito Municipal

Id:030E62A7E3578E49



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Rua: Cicero Pinto, nº 174, Centro, CEP 64.283-000  
Boqueirão do Piauí - CNPJ 02.341.540/0001-64  
Email: camaraboqueiraopi1997@gmail.com  
Whatsapp: (86)981828896

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Nº 003/2022; Pregão Eletrônico Nº 001/2022; Sessão de Abertura: 14:00 horas, do dia 31.05.2022, na sede da CPL. OBJETO: Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas e prova de títulos, para o provimento de cargos de nível fundamental e de nível médio do pessoal da Câmara Municipal de Boqueirão do Piauí – PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Boqueirão do Piauí – PI, 18 de maio de 2022

João da Cunha Pereira  
Pregoeiro

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		180.000,00
02 01 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica
		30.000,00 F.R.: 1 500 00
31	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica
		30.000,00 F.R.: 1 500 00
32	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica
		100.000,00 F.R.: 1 500 00
02 06 00	GABINETE DO PREFEITO	
293	04.122.2205.2043.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica
		10.000,00 F.R.: 1 500 00
02 09 00	SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER	
354	27.812.1273.2850.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica
		10.000,00 F.R.: 1 500 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.165

02 01 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
36	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.92.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica
		-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
40	99.999.9999.2999.0000 9.9.99.99.00 500 999 000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica
		-130.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 03 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
65	12.361.6130.2204.0000 3.3.90.18.00 500 200 000	MANUTENÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE
		-30.000,00 F.R. Grupo: 1 500 12
67	12.361.6130.2204.0000 3.3.90.36.00 500 200 000	MANUTENÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE
		-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 12

Anulação (-)

-180.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEAL DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL